**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHIAPETTA/RS**

PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO

**CONTRA COVID-19**

****

****

**APRESENTAÇÃO**

O município de Chiapetta/RS, localizado na 13ª Região de Saúde (Diversidade) e vinculado à 17ª CRS – Coordenadoria Regional de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, apresentar as estratégias traçadas para atender ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 do Ministério da Saúde/2021.

A organização da vacinação contra COVID-19, no âmbito municipal, foi produzida respeitando as normas técnicas publicadas pelos Governos Federal e Estadual para efetivação da vacinação contra COVID-19. Segundo informe técnico do Ministério da Saúde, data do de 19 de janeiro de 2021, o início da vacinação se dará pelos trabalhadores da saúde, pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas-ILP), pessoas maiores de 18 anos com deficiência residentes em residências inclusivas (institucionalizadas) e indígenas vivendo em terras indígenas em conformidade com os cenários de disponibilidade da vacina.

Segundo o Ministério da Saúde, a vacinação contra COVID-19 objetiva reduzir a morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

****

**ETAPAS**

O Ministério da Saúde definiu a organização da Vacinação contra COVID-19 em quatro etapas:

**Primeira Etapa**: trabalhadores da saúde, população idosa a partir dos 75 anos de idade, pessoas com 60 anos ou mais que vivem em instituições de longa permanência (como asilos e instituições psiquiátricas) e população indígena.

**Segunda Etapa:** Pessoas de 60 a 74 anos.

**Terceira Etapa:** Pessoas com comorbidades que apresentam maior chance para agravamento da doença (como portadores de doenças renais crônicas e cardiovasculares).

**Quarta Etapa:** Professores, forças de segurança e salvamento, funcionários do sistema prisional e população privada de liberdade.

****

**PÚBLICO ALVO**

A partir das etapas definidas pelo Ministério da Saúde e com a chegada fracionada das doses de vacina, a Secretaria de Saúde do Rio Grande do Sul, em seu Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19 orientou o ordenamento prioritário para vacinação da seguinte forma:

1 – **Profissionais da Saúde**:

Profissionais em atenção direta a COVID-19;

Profissionais que prestam assistência direta a pacientes em Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI;

Profissionais da área de saúde que realizam atendimento a pacientes devido a outras questões de saúde que não COVID-19.

Nesta etapa inicial de vacinação dos profissionais de saúde, o Município de Chiapetta/RS seguirá a recomendação sobre Estratificação dos Grupos Prioritários dos Trabalhadores de Saúde SES/ COS conforme pactuado em reunião com a diretoria do COSEMS – Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul, no dia 25 de Janeiro de 2021, seguindo a ordem de vacinação prioritária dos profissionais. Contudo, cabe destacar que TODOS os profissionais da saúde serão vacinados, porém o ordenamento é necessário devido ao quantitativo enviado da vacina.

****

2 – **Pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas em ILPI**:

1. Pessoas com mais de 60 anos institucionalizadas;
2. Pessoas institucionalizadas ou domiciliadas com deficiências ou questões neurológicas graves.

3 – **População indígena ou comunidades de região tribal;**

4 – **População quilombola;**

5 – **Idosos:**

1. Acima de 80 anos;
2. 75 a 79 anos;
3. 70 a 74 anos;
4. 65 a 69 anos;
5. 60 a 64 anos.
6. – **Morbidades:**
7. Diabetes mellitus;
8. Hipertensão arterial grave;
9. Doença pulmonar obstrutiva crônica;
10. Doença renal crônica;
11. Doenças cardiovasculares e cerebrovasculares;
12. Indivíduos transplantados de órgão solido;
13. Anemia falciforme;
14. Câncer;
15. Obesidade grave (IMC≥40).

****

1. – Trabalhadores educacionais;
2. – Pessoas com deficiência institucionalizadas;
3. – Sistema prisional: População privada de liberdade e
4. – Funcionários do sistema de privação de liberdade;
5. – Pessoas em situação de rua;
6. – Pessoas com deficiência permanente/severa;
7. – Força de segurança e salvamento;
8. – Caminhoneiros;
9. – Trabalhadores de transporte coletivo, rodoviário e metro ferroviário;
10. – Trabalhadores portuários;
11. – Trabalhadores de transporte aéreo.

****

**META VACINAÇÃO**

Destaca-se que para se atingir o objetivo principal da vacinação, de reduzir casos graves e óbitos pela COVID-19, é fundamental alcançar altas e homogêneas coberturas vacinais. Para tanto, todos os esforços a nível federal, estadual e municipal devem estar voltados para vacinar toda população alvo. Portanto, o Programa Nacional de Imunização estabeleceu como meta, vacinar ao menos 90% da população alvo de cada grupo, uma vez que é de se esperar que uma pequena parcela da população apresente contraindicações à vacinação.

****

**OPERACIONALIZAÇÃO**

A sala de vacinas localizada na Secretaria Municipal de Saúde, da qual, está incluso o sistema de rede frio municipal, é a referência para o recebimento e distribuição das vacinas para as demais salas de vacinas do município. A coordenação municipal de imunização é a referência para contatos e esclarecimentos sobre a campanha de vacinação conta COVID-19.

A efetivação da primeira etapa da vacinação ocorrerá nos respectivos locais onde os trabalhadores de saúde estão alocados no território do município através das equipes volantes (hospitais públicos e privados, centro de triagem, UPA, SAMU, APS e outros) e nas Instituições de Longa Permanência de Idosos. Os profissionais da área de saúde que realizam atendimento a pacientes devido a outras questões de saúde que não COVID-19, receberão a vacina nas Unidades Básicas de Saúde ou Estratégias de Saúde da Família de sua referência.

Pessoas em atenção domiciliar (acamados, deficiências graves, cadeirantes) receberão a vacinação pelas equipes de saúde da família em domicílio a partir de contado de e agendamento prévio dos familiares com a unidade de saúde de referência.

****

A partir da segunda etapa do ministério da saúde e quinto item do plano de ordenamento prioritário da Secretaria de Saúde do estado do Rio Grande do Sul, a vacinação deixara de estar e centralizada na sala de vacinas central e irá ocorrer em todas as salas de vacinas das unidades básicas de saúde e estratégias de saúde da família de referência.

A efetivação da vacinação contra o COVID-19 de acordo com as etapas e o ordenamento das prioridades, está vinculada a disponibilidade de vacinas recebidas pelo município de Chiapetta/RS.

Cada pessoa vacinada com a primeira dose, deve ficar atenta ao prazo dado para realizar a segunda dose da vacina.

****

**SISTEMA DE INFORMAÇÃO**

Os registros de aplicação de vacinas, da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, serão realizados no sistema de informação do programa nacional de imunizações (SI-PNI), em plataforma especifica para esta campanha SIPNI ([www.sipni.saude.gov.br](http://www.sipni.saude.gov.br)).

Diferente das campanhas realizadas ate hoje, dessa vez o registro da dose aplicada será de forma nominal a partir do numero do CPF ou do CNS (Cartão Nacional do SUS) do cidadão. Portanto, além do número de pessoas imunizadas individualmente, a partir do acesso de profissionais cadastrados. O município não medirá esforços para manter o programa atualizado, mesmo em períodos com grande demanda de vacinação, através do apoio de profissionais digitadores habilitados para informação de doses nominais no programa de registro oficial.

A Secretaria Municipal de Saúde manterá atualização semanal do quantitativo de doses disponíveis e aplicadas nas diferentes etapas da campanha de vacinação contra COVID-19.

As informações da vacinação estão disponíveis na página do município de Chiapetta/RS [www.chiapetta.rs.gov.br](http://www.chiapetta.rs.gov.br) e na página de monitoramento Estadual da Imunização COVID-19/RS [www.vacina.saude.rs.gov.br](http://www.vacina.saude.rs.gov.br).

****

**FARMACOVIGILÂNCIA**

Considerando a introdução das vacinas COVID-19 e a necessidade de se estabelecer o perfil de segurança das mesmas, conforme o informe técnico do Ministério da Saúde, orienta-se que os eventos adversos pós vacinais, não grave ou graves, compatíveis com as definições de casos, bem como os erros de imunização e problemas com a rede de frio, serão notificados em sistema nacional de registro e investigação, o e-SUS notifica.

Qualquer evento adverso decorrente da vacinação deve ser informado no local onde a pessoa realizou a vacina. Para esclarecimentos sobre o processo de vacinação no município, o setor de imunização pode ser contatado pelo telefone (55) 37841034.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Cleomara Bertaso**

**Secretária Municipal da Saúde**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Cristiane Maçalai**

**Enfermeira**